

Senhor Prefeito,

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Licitação - SRP - Sistema de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e o que dispõe o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Conforme dispõe o art. 11 do Decreto Municipal n.º 32.900/24, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Rio Brilhante/MS, 11 de setembro de 2025.

**Rodimar Soares de Andrade**  
**Decreto nº 33.424/2025**  
Contador – CRC/MS – 015575/O-8



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BE8-BCE1-089A-58DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODIMAR SOARES DE ANDRADE (CPF 007.XXX.XXX-21) em 11/09/2025 09:40:52 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/1BE8-BCE1-089A-58DE>